



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 9/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
11-05-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 11-05-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Diana Carina Pereira Rodrigues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e três minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, em substituição da Secretária designada, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Freitas Mota.-----

TOMADA DE POSSE DA VEREADORA DIANA CARINA PEREIRA RODRIGUES

O Presidente informou que a cidadã eleita pela lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, Diana Carina Pereira Rodrigues, iria tomar posse como Vereadora, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, em substituição da Vereadora Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, eleita pela mesma lista.-----

A Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, em substituição da Secretária designada, procedeu à leitura do termo de posse, tendo a Vereadora Diana Carina Pereira Rodrigues prestado o juramento legal, que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vereadora em apreço, ficando esta investida nas suas funções.-----

O Presidente, em nome do Executivo, deu as boas vindas à nova Vereadora Diana Carina Pereira Rodrigues.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posse da Vereadora do Partido Socialista, Diana Carina Pereira Rodrigues.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - Relativamente ao teor da ata do dia 16 de março de 2022, o Vereador Carlos Monteiro ressaltou que esta tem de traduzir aquilo que aconteceu na reunião, pelo que todas as palavras e citações devem ser escritas por extenso e não camufladas por asteriscos, tendo de estar expresso aquilo que



foi dito e não o "f***", pelo que aprovava a ata, no pressuposto de que aqui ficasse por extenso a citação que foi lida na reunião. Mais referiu que agradecia ao Presidente o apoio que lhe havia manifestado quanto à referida afirmação, ao considera-la inaceitável e ao comprometer-se em conferir o assunto, ficando grato pela sua solidariedade. Salientou, contudo, que havia ficado surpreendido quando, em 28 de abril de 2022, soube que foi lançado um procedimento para uma avença de nove mil e seiscentos euros com a pessoa que havia proferido tal afirmação, acrescentando que não tinha memória de alguma vez um executivo ter sido insultado por um avençado. Acrescentou que, quando veio o despacho, não tinha ficado com a convicção de que aquela comissão iria ser remunerada e que, pela primeira vez, que se recordasse, uma comissão daquele tipo passou a ser remunerada, mas tratou-se de uma decisão do executivo que o P.S. registará.-----

O Presidente, no que respeita à ofensa dirigida ao Vereador Carlos Monteiro, acrescentou que leu um pedido de desculpas sobre o que foi escrito.-----

O Vereador Carlos Monteiro, em resposta, referiu que não teve conhecimento de qualquer tipo de desculpas quanto aos factos ocorridos.-----

A ata da reunião ordinária do dia 16 de março de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Diana Rodrigues por não ter estado presente na mesma, foi aprovada por unanimidade, com a alteração relativa à palavra citada pelo Vereador Carlos Monteiro, que deverá ser escrita por extenso. -----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE RECONHECIMENTO À DOUTORA SOFIA CANAS

O Presidente usou da palavra para saudar e expressar à Doutora Sofia Canas o reconhecimento por todo o trabalho que desempenhou durante muito tempo na coordenação administrativa e acompanhamento das reuniões de Câmara, o que, em virtude das suas novas funções como Diretora de Departamento, iria deixar de o fazer, sendo substituída pela técnica superior Joana Pinho e depois pela pessoa que vier a ser designada, tendo acrescentado que, na próxima semana, seriam



apresentadas propostas de abertura de concursos para Chefes de Divisão, nomeadamente para os que foram substituídos há cerca de dois meses.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - OBRAS DA ESTRADA NACIONAL 109

O Presidente interveio, para solicitar ao Vereador Manuel Domingues que desse nota do ponto de situação das obras na Estrada Nacional N.º 109, tendo este Vereador esclarecido que as obras continuavam em curso, informando também que, numa primeira fase, tinha sido intervencionado o cruzamento de Brenha e de Quiaios, estando atualmente a ser intervencionado um cruzamento no Bom Sucesso. Mais referiu que, quanto ao Bom Sucesso, eram três os cruzamentos a intervencionar, uma vez que eram locais problemáticos devido à existência de muitas habitações, acrescentando que se havia deslocado ao local com os técnicos da Câmara e das Infraestruturas de Portugal e que as obras se encontravam a decorrer, não obstante os lapsos de informação veiculados na comunicação social. Salientou que a intervenção em curso não era a ideal, pois seria mais conveniente a construção de duas ou três rotundas entre a zona norte da Figueira e Tocha ou Bom Sucesso, mas, sendo um projeto anteriormente implementado, estava a ser desenvolvido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente interveio para referir que a questão do assoreamento do porto era uma preocupação permanente do executivo, para a qual tem sido feita muita pressão, tendo acrescentado que, quase diariamente, surgem empresários que querem investir na Figueira da Foz, nomeadamente na área da transição energética, mas questionam acerca do desassoreamento de muitas zonas, havendo interesse em investimentos novos ao nível do asfalto e biodiesel, pelo que as pessoas pediam para se fazer pressão no sentido de se conseguirem boas decisões. Acrescentou que, com o passar do tempo, não obstante as dragagens efetuadas, houve o retorno dos quinhentos mil metros cúbicos que haviam sido retirados, os quais, a três euros por metro cúbico, dava cerca de um milhão e meio de euros, motivo pelo qual entende ser um dos assuntos vitais para a Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

4 - COMEMORAÇÃO DOS 180 ANOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA FIGUEIRENSE



O Vereador Carlos Monteiro referiu que recebeu um email, datado de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, remetido pelo atual presidente da Sociedade Filarmónica Figueirense, dando nota de que, em janeiro, tinha enviado um email ao Presidente da Câmara Municipal, ao qual ainda não tinha obtido resposta, com a informação de que, a 5 de julho, a referida Sociedade iria comemorar o seu centésimo octogésimo aniversário, tendo solicitado que o nome da Sociedade Filarmónica Figueirense fosse inscrito na toponímia ou, nesta impossibilidade, que fosse colocada uma placa junto ao coreto do Jardim Municipal ou noutro espaço. Neste contexto, salientou a importância de abordar o tema em reunião, porquanto se tratava de uma das filarmónicas mais antigas da Figueira da Foz, considerando tal proposta pertinente e que devia ser considerada, à semelhança do que ocorreu com várias instituições e coletividades que estavam inscritas na toponímia. Acrescentou que seria oportuno que o Presidente pudesse reunir com a direção para debate da questão, antes da data comemorativa, possibilitando que fosse feito o descerramento da placa e que o seu nome ficasse inscrito na toponímia da Figueira, aquando da comemoração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES ADSTRITOS A SUPERFÍCIES COMERCIAIS

O Vereador Carlos Monteiro mencionou que, aquando da concessão das licenças de ocupação e construção de superfícies comerciais, algumas ficaram com o ónus de execução e posterior manutenção de espaços verdes, no entanto, com alguma frequência, se verificava que os mesmos não eram intervencionados de forma adequada, designadamente os espaços que estavam adstritos ao "Leroy Merlin" e ao "Continente" de Tavarede, tendo frisado a importância de uma maior fiscalização por parte da Câmara, de modo a que pudessem ser notificados os responsáveis para o efeito. Acrescentou que o espaço do "Continente" tinha uma área bastante grande, havendo um pequeno pormenor que não estava resolvido, relativamente a um acesso sem ser por dentro dos terrenos do "Continente", tendo, na altura, os serviços ficado de encontrar uma solução, no sentido de fazer uma passagem da Avenida Amália Rodrigues diretamente para esse espaço. Salientou que este era um espaço de lazer importante naquela zona, solicitando que fosse feita a sua manutenção, no mínimo, nas mesmas condições em que são mantidos os espaços públicos da autarquia. -----

O Vereador Manuel Domingues informou que os espaços verdes junto ao Continente de Tavarede já tinham sido intervencionados, encontrando-se resolvida a



situação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - DISTINÇÕES HONORÍFICAS

O Vereador Carlos Monteiro questionou acerca das várias propostas entregues pelo P.S. para atribuição de distinções honoríficas, tendo acrescentado que, se fosse intenção do executivo atribuir as mencionadas distinções no dia do feriado da cidade, deviam ser votadas em reunião de Câmara, com brevidade. Referiu em particular a proposta de distinção da Dra. Natércia Crisanto, uma vez que tinha conhecimento de que a "Associação Nova Polis" pretendia fazer, em sua homenagem, uma escultura para ser colocada na rotunda que tinha o seu nome, pelo que pretendia saber qual era a intenção do executivo quanto às mencionadas propostas, mais concretamente quanto à da Dra. Natércia Crisanto, porquanto se podiam conjugar as duas homenagens.-----

O Presidente informou que, na próxima reunião, serão apresentadas as propostas de distinções honoríficas, tendo sido consideradas as sugestões feitas pelo Vereador Carlos Monteiro.-----

Em relação à colocação do busto da Dra. Natércia Crisanto, pretensão da Associação Nova Polis, o Presidente referiu que percebia o que era estar na oposição e que considerava simpáticas todas as iniciativas propostas, no entanto, no que respeita à proposta relativa à distinção da Dra. Natércia Crisanto, informou que tinha recebido, há cerca de dois ou três meses, uma carta da Associação Nova Polis a comunicar que iam colocar um busto na Rotunda Natércia Crisanto, ao que respondeu que tais procedimentos obedeciam a regras e que tinham de ser levados a reunião de Câmara. Acrescentou que teve o gosto e a honra de trabalhar com a Vereadora Natércia Crisanto, enquanto exerceu funções de presidente de câmara, figura distinta do ensino e da sociedade da Figueira da Foz, fazendo todo o gosto em todas as homenagens que lhe pudessem ser feitas, no entanto, continuava a aguardar mais informação acerca da proposta daquela associação, tendo referido que o Vereador Carlos Monteiro certamente teria mais informação acerca do assunto, nomeadamente através do Doutor Nuno Maurício, antigo Chefe de Gabinete que trabalhou com o anterior executivo.-----

Reiterou que o executivo não tinha nada contra a colocação do busto, frisando, contudo, que o órgão competente para decidir era a Câmara Municipal, pelo que o assunto devia ser trazido e votado em reunião.-----

O Vereador Carlos Monteiro frisou que apresentava as propostas nas quais



acreditava e, no que respeita à proposta da Associação Nova Polis, a informação que obteve, não pelo Dr. Nuno Maurício, foi no sentido de que pretendiam proceder à colocação de um elemento estatutário, e não de um busto, para fazer homenagem à Dra. Natércia Crisanto, tendo sido solicitado à Câmara que se pronunciasse sobre a mesma, ficando todas as despesas associadas à colocação do elemento pretendido a expensas da Associação. Em conclusão, na convicção de que o Presidente ainda não tinha tido tempo para avaliar o email que lhe foi enviado, esclareceu que pretendem colocar um elemento estatutário, que julgava ser o de duas mãos, sendo que solicitaram para o efeito autorização à Câmara, estando a aguardar pela resposta.-----

O Presidente respondeu que, quando recebeu o primeiro email em novembro de 2021, havia pedido aos serviços a deliberação da reunião Câmara Municipal, tendo sido informado de que a mesma não existia, havendo apenas uma declaração do Eng. Duarte Silva, Presidente à data da inauguração da rotunda Natércia Crisanto, no sentido de que era justo que fosse colocado um busto. Acrescentou que foi com espanto que recebeu uma carta da Associação, a 8 de março, na qual informava que iam colocar a peça, pelo que precisavam que a Câmara Municipal fizesse uma sapata e colocasse uma grua, solicitando informação sobre a hora mais conveniente para o efeito. Referiu que a questão foi apresentada dessa forma no primeiro email, sendo que, no segundo, já abordavam o assunto noutra perspetiva, tendo lido e respondido a todos os emails.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que não tido acesso ao email, tendo-lhe sido transmitido que havia uma proposta para colocar uma estátua e que solicitavam parecer e autorização ao executivo, reconhecendo, contudo, que, daquele modo, a questão não tinha sido tratada de forma cordial.-----

O Presidente interveio novamente para esclarecer que o pedido de colocação de sapata, com vista ao assentamento da estátua, foi feito no segundo email e não no primeiro, como anteriormente tinha referido, tendo procedido à leitura parcial do email. Acrescentou que nada tinha a opor à colocação de elemento estatutário pretendido e que apoiava a iniciativa, no entanto, o assunto carecia da decisão da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - VISITA DO MINISTRO DO AMBIENTE

O Vereador Carlos Monteiro interveio referindo que, não obstante terem acompanhado a visita do Presidente a Soure, aquando da vinda do Ministro do



Ambiente, desconhecia se tinha sido abordado algo sobre o projeto de emparcelamento do Pranto, mas certo era que o Protocolo entre a autarquia e os concessionários já tinha sido assinado, sabendo que, enquanto não for feito o projeto, não é possível concorrer a fundos comunitários para emparcelamento, pelo que questionou o executivo acerca da situação.-----

O Presidente deu nota de que a visita do Ministro do Ambiente, onde esteve em parte, não foi articulada com o município da Figueira da Foz, tendo sido apenas comunicada. Mais referiu que recebeu um convite para a ocasião, pelo que compareceu, tendo então combinado uma reunião com o Ministro do Ambiente, para tratamento das necessidades de intervenção no concelho da Figueira da Foz, nomeadamente a questão do " ByPass" e outras a tratar com o Ministério do Ambiente, sendo uma questão de articulação e observando que, conhecendo o Doutor Duarte Cordeiro há anos, esperava muito do seu trabalho como Ministro do Ambiente, tendo muito apreço pelo mesmo. Acrescentou que o Subdiretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, o Engenheiro Pimenta Machado, tem feito um acompanhamento notável, sabendo que depois estiveram na Figueira da Foz, na zona do Porto, mas como convidado que foi, e não querendo ser abusivo, não acompanhou. Assim, salientou a importância daquela visita e do anúncio que foi feito para a região relativamente à regularização do rio, intervenção há muito ansiada, sendo um investimento de mais de seis milhões de euros, estando anunciado para maio os primeiros 100 mil metros cúbicos de um "shot" de passagem para a margem sul, aguardando-se desenvolvimentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, face às alterações operadas na estrutura da Câmara Municipal, feitas de acordo com as diretrizes e com a intenção do executivo, era importante que a reestruturação fosse comunicada aos Presidentes de Junta de Freguesia, uma vez que entendia que os mesmos necessitavam desse conhecimento para tratamento dos assuntos com a autarquia, pelo que, acreditando que não haveria, a curto prazo, mais nenhuma alteração significativa à estrutura da Câmara e seus Gabinetes, fazia todo o sentido proceder a essa comunicação, pois os Presidentes de Junta vão dando nota de que ainda não sabem muito bem a quem se dirigir e em que circunstância.-----

O Presidente referiu que a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal era do conhecimento dos Presidentes de Junta de Freguesia.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS

O Vereador Carlos Monteiro questionou acerca do ponto de situação dos orçamentos participativos, nomeadamente dos que ainda estavam pendentes, bem sabendo que nem todos eram do agrado do atual executivo, o que compreendia, pois, enquanto executivo, considerou a importância de fazer alguns acertos, motivo pelo qual deu início a um processo de revisão, tendo acrescentado que, de certa forma, os acertos e melhoramentos podiam servir para ajudar à construção do orçamento numa perspetiva diferente, em vez de ser feito como no passado, mas a verdadeira intenção da sua intervenção foi no sentido de saber em que ponto estavam os orçamentos que foram aprovados no passado.-----

O Presidente informou que na próxima reunião ia trazer um ponto de situação, reconhecendo, no entanto, que os mesmos estavam atrasados, tendo-se cumprido apenas o da iluminação na zona do Surf, o qual sofreu recentemente algumas alterações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - ALARGAMENTO DAS ABADIAS NORTE E FUTURO PARQUE URBANO DE TAVAREDE

O Vereador Carlos Monteiro referiu que foi com agrado que ouviu falar do projeto de alargamento das Abadias Norte, tendo referido que, se já existisse projeto, o P.S gostaria de ter conhecimento do mesmo, tal como do projeto do futuro Parque Urbano de Tavarede, uma vez que ambos são de extrema importância para a mitigação das alterações climáticas nas zonas urbanas, mas essencialmente porque acreditavam que os referidos projetos vão ter um grande enquadramento no próximo quadro comunitário de 2030, pelo que, quem tiver projetos aprovados e com alguma maturidade, mais facilmente conseguirá ter acesso a esses fundos.-----

O Presidente, no que respeita ao alargamento das Abadias Norte, referiu que estavam a trabalhar nesse projeto, mas que ainda existia uma negociação com os particulares em relação às orientações de trabalho existentes.-----

Quanto ao projeto do futuro Parque Urbano de Tavarede, autoria do Professor Sidónio Pardal, o Presidente, em resposta, referiu que o mesmo era bem conhecido do Vereador Carlos Monteiro, a menos que tivesse chegado outro à Câmara Municipal, do qual não tinha conhecimento, pelas vias normais e institucionais.-

O Vereador Ricardo Silva interrompeu para dizer que o Projeto do Parque Urbano tinha sido votado no último Relatório de Contas, ao que o Presidente referiu que o Vereador Carlos Monteiro tinha afirmado que já havia outro projeto, sobre o



qual não tinha conhecimento.-----

O Vereador Carlos Monteiro, a respeito do circuito da informação, referiu que, em momento algum, recebeu ou fez telefonemas a funcionários, pois a informação que tinha decorria dos documentos que eram entregues aos Vereadores da oposição e ao executivo, esclarecendo que no relatório de prestação de contas se fazia menção a um estudo do ano de dois mil e vinte e um, desenvolvido pela empresa "Arquigrupo", em articulação e sob o acompanhamento do município, a fim de se proceder à reestruturação urbanística daquelas áreas com maior segurança, sob a forma de unidades de execução do plano de urbanização, o qual nunca foi apresentado e que, no seu entender, devia ser facultado para uma melhor análise. O Presidente respondeu que as unidades de execução mencionadas no estudo já estavam previstas e que, inclusivamente, aquando da passagem de testemunho do anterior para o atual executivo, o Vereador Carlos Monteiro lhe tinha falado nelas, quer para as Abadias, quer para o Parque Urbano.-----

O Vereador Carlos Monteiro reconheceu que os referidos assuntos tinham sido abordados aquando da passagem de testemunho, no entanto continuou a afirmar que o estudo nunca tinha sido apresentado e que era isso que o P.S. pretendia com a sua intervenção.-----

Em resposta, o Presidente disse que, quando chegassem seriam apresentados aos vereadores e que atempadamente poderiam exercer os seus direitos.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, para referir que não tinha percebido se estavam a falar do projeto executado pelo Arquiteto Sidónio Pardal ou do conjunto urbanístico que foi feito para toda a zona da Várzea, tendo acrescentado que, no caso do conjunto urbanístico, existia um conjunto de procedimentos prévios a tratar, tais como a apresentação pública do projeto, discussão e aprovação em reunião de Câmara, consulta pública e elaboração de uma escala, pelo que, face à morosidade inerente às burocracias, ainda iria demorar algum tempo até à concretização do verdadeiro parque urbano. Nesse seguimento, questionou se o projeto iria ser publicamente apresentado, ao que o Presidente respondeu afirmativamente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - LISTAGEM DE PRÉDIOS DEVOLUTOS

O Vereador Carlos Monteiro questionou acerca da listagem dos prédios devolutos e degradados enviada às Finanças, com agravamento de IMI, enfatizando que já a havia solicitado.-----



O Presidente referiu que a listagem era a mesma do ano anterior.-----

O Vereador Carlos Monteiro solicitou o envio da listagem do ano anterior, com vista à aferição do número de fogos para requalificação, uma vez que, havendo pouca oferta de fogos para compra e venda, considerava importante a existência de alguma dinâmica com vista à procura da melhor solução para o problema, nomeadamente a ponderação entre fazer uma revisão ao PDM ou a utilização de meios para obrigar as pessoas a colocar os mencionados prédios à venda no mercado. Acrescentou que não fazia sentido a execução de gastos com impermeabilização de novos terrenos, quando em simultâneo existe um número significativo de fogos devolutos e abandonados para reabilitação, o que, no seu entender, seria a perspetiva mais correta para fazer face ao problema da escassez de fogos para arrendamento ou compra.-----

Acerca do assunto, o Presidente informou que os prédios alvo de agravamento de IMI tinham que ser comunicados às Finanças até dia 31 de dezembro. Acrescentou que, independentemente de questões de articulação e de circulação da informação, a orientação do executivo, quanto a esta matéria, passava por clarificar junto dos proprietários e dos agentes económicos que têm de cumprir as suas obrigações. Nesse sentido, informou que tinham sido iniciadas as demolições das construções junto ao Jardim Municipal, onde em tempos funcionou a "Escola das Freirinhas", estando também a ser tomadas outras atitudes, como o exercício do direito de preferência em transações de valor absolutamente inverosímil, das quais venham a ter conhecimento, nomeadamente uma na Rua 10 de Agosto e outra na Rua dos Canas, facto que já gerou reações, mas que são situações irreversíveis. Acrescentou que tem de haver atenção ao mercado, nomeadamente aos investidores estrangeiros, de modo a que seja acautelado que os preços declarados tenham de corresponder aos preços reais. Observou ainda que, se os prédios vão à venda por valores que são considerados "uma pechincha", obviamente que o município pode ter interesse na sua aquisição, nomeadamente na Rua 10 de Agosto, onde funciona o arquivo da Câmara Municipal, serviço a necessitar de espaço, tendo acrescentado que se trata de um espaço com áreas bastante generosas, que está à venda por pouco mais de cem mil euros. Em conclusão, reiterou que a estratégia da Câmara, numa primeira fase e antes do agravamento de impostos, passa por notificar os proprietários de que têm que reabilitar, sob pena de a Câmara executar a demolição, exercer o direito de preferência, quando é necessário, acrescentando que estava de acordo com o agravamento fiscal, mas não no primeiro



ano de mandato, querendo ver a reação do mercado às medidas adotadas, antes de determinarem novos agravamentos de impostos, estando convicto de que a estratégia adotada estava a surtir efeito, nomeadamente pelas notícias de transações que vão sendo veiculadas pelas agências imobiliárias. O Presidente mais referiu que a estratégia adotada pela Câmara requer alguma disponibilidade financeira, de modo a que se possa substituir aos proprietários ou exercer direitos de preferência, disponibilidade que não teve durante anos, no entanto, atuando com a devida parcimónia, equilíbrio e ponderação, podia ser conseguida. Neste contexto, deu como exemplo um imóvel que estava para ser transacionado próximo da Câmara, cujo preço lhe parecia adequado pela avaliação feita, mas que não tinha configuração para qualquer alargamento dos serviços da Câmara, acrescentando que o terreno que foi adquirido pelo anterior executivo à Naval, cuja metade era propriedade privada, tinha condições para comportar a construção de novos espaços para o município, entre outros que se podem ver ao longo da rua, a carecer de reabilitação, tendo reiterado que não se pode pactuar com a violação da lei, pelo que sempre que exista interesse de compra pelo município e existam meios financeiros para tal, a Câmara Municipal agirá em conformidade.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, para referir que o exercício do direito de preferência não constituía uma inovação deste executivo, na medida em que o anterior aprovou alterações que obrigavam a que todas as transações feitas dentro das zonas ARU fossem previamente comunicadas à Câmara, para análise dos serviços, sendo que tal possibilidade advém dos próprios regulamentos.-----

O Vereador Carlos Monteiro acrescentou que tinha dúvidas se, ao não ter sido enviada a listagem dos prédios devolutos e degradados às Finanças, o IMI se mantinha ou se tinha de ser renovada todos os anos, mas era uma dúvida que o Presidente melhor esclareceria com os serviços.-----

Quanto à intervenção do Vereador Ricardo Silva, esclareceu que o anterior executivo nunca exerceu o direito de preferência nos termos do ARU, porque os casos que surgiram não tinham qualquer interesse para o município. Quanto ao caso em análise, manifestou a sua satisfação para com o facto da Câmara ter exercido esse direito de preferência, tendo referido que iriam acompanhar todas essas situações.-----

Quanto ao terreno da Rua da República, informou que o Executivo camarário anterior já tinha abordado aquela questão, nomeadamente da importância do



proprietário confinante vender a sua parte ou de ter que fazer a manutenção adequada de modo a manter o espaço muito bem estimado, uma vez que o executivo tinha a perspetiva, numa primeira fase, de alargar as instalações da Câmara Municipal, no entanto, numa fase pós covid, deixou de ser essa a intenção, considerando a perceção que tiveram, de que muitos técnicos podiam trabalhar em regime de teletrabalho, rendendo tanto ou mais do que em regime presencial, acrescentando que a pandemia veio obrigar à implementação de novas práticas, como o teletrabalho e a digitalização, que permitiram dispensar alguns espaços, fazendo cair a ideia de alargar as instalações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - PECUÁRIA DOS CARVALHAIS DE LAVOS

O Vereador Carlos Monteiro abordou um assunto que tinha sido também uma preocupação para os anteriores executivos, relacionado com a Pecuária dos Carvalhais de Lavos, a qual, com alguma arrogância, nunca quis dialogar com o executivo acerca das condições de funcionamento. Acrescentou que quem vive naquela zona sofre bastante, porquanto a mesma não possui as mínimas condições de funcionamento, tendo inclusivamente havido um conjunto de edificado ilegal, que o executivo anterior mandou demolir, em virtude do conhecimento que teve sobre o uso para além das suas capacidades, tendo sido posteriormente intentada uma ação judicial, desconhecendo o ponto de situação da mesma. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos acerca do assunto, bem sabendo que, para quem vive naquela zona, a Pecuária não podia continuar a funcionar nos mesmos moldes. Mais referiu que a última medida que o anterior executivo tinha tomado neste âmbito tinha sido a de mandar demolir o edificado não licenciado, na perspetiva de os obrigar a reduzir o número de animais existentes na pecuária, no entanto o problema persistia, sendo um dos que mais afetava o bem-estar da população dos Carvalhais e arredores, havendo a maior urgência e pertinência na sua resolução. O Presidente informou que continuava em curso a ação judicial, tendo referido que ia proceder à recolha de informação acerca da mesma junto do mandatário, Dr. André Rocha, para apresentar mais dados na próxima reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL E APOIO ÀS COLETIVIDADES

O Vereador Carlos Monteiro referiu que tinha estado presente no aniversário da Associação de Coletividades no passado dia sete de maio e que a Vereadora Olga Brás tinha mencionado na sua intervenção que a situação financeira da Câmara



Municipal não era boa, pelo que questionou sobre se havia algum problema que não conhecessem e solicitou que lhe fosse facultado o relatório de execução semestral, logo que findasse o semestre. -----

A Vereadora Olga Brás, em resposta, referiu que no discurso que havia proferido por ocasião da celebração do aniversário da Associação de Coletividades, o qual vai enviar ao Presidente, em momento algum mencionou que a Câmara Municipal estivesse em condições económicas precárias ou abordou quaisquer questões financeiras relativas ao município.-----

A Vereadora Anabela Tabaço tomou a palavra, para esclarecer a situação financeira da Câmara Municipal, tendo reforçado que não existiam quaisquer constrangimentos financeiros e que a execução orçamental referente ao mês de abril se encontrava em linha com os dois últimos anos, no que respeita às despesas e receitas correntes, no mesmo período homólogo, dando nota de que, ao nível de receita do IMT, o Município tinha um milhão e trezentos mil acima do valor do ano de 2021.-----

Relativamente à execução orçamental, informou que iria ser preparada pelos revisores oficiais de contas, que eram quem tinha a obrigação de a apresentar, pelo que, assim que estivesse terminada, seria apresentada à Câmara Municipal, relembrando que, em relação ao ano de 2020, a mesma apenas tinha sido apresentada em dezembro, pelo que dependiam do relatório que tem de ser elaborado pelos revisores. Referiu ainda que, pelos elementos financeiros existentes, não existia qualquer constrangimento financeiro.-----

O Presidente disse que compreendia as preocupações da Vereadora Olga Brás, uma vez que tinha pelouros em que qualquer situação económica, mesmo que houvesse um excedente, era preocupante, com os desafios que estavam a ser colocados nas áreas que têm e com o Estado sempre a pedir dinheiro para o "Bloco F", na educação, na informática, salientando que o Estado vem e solicita à Câmara Municipal para tratar de um determinado assunto. Acrescentou que também existe um decreto-lei de 2019 que estabelece que a responsabilidade pela construção de novas unidades de saúde era das autarquias locais, nomeadamente candidaturas a fundos comunitários, mas também lá estava escrito "e a gestão" das referidas unidades, a partir da publicação daqueles diplomas. Referiu que a autarquia tinha para candidatar as unidades de saúde de Maiorca, de São Julião e de Buarcos, pois eram investimentos importantes, sendo que, pelas regras existentes, poderia fazer mais sentido serem as administrações de saúde a fazer



essas candidaturas, contudo eram as autarquias que as tinham de realizar, considerando que não se poderia perder tempo.-----

O Vereador Carlos Monteiro, no seguimento da referida intervenção da Vereadora Olga Brás no aniversário da Associação de Coletividades, na qual afirmou que o executivo iria continuar a dar apoio às coletividades, questionou quando iriam começar a ser distribuídos esses apoios, uma vez que estas tinham sido muito afetadas com a pandemia da Covid-19, tendo, mais adiante na reunião, reiterado este esclarecimento à referida Vereadora.-----

A Vereadora Olga Brás, em resposta, referiu que, segundo o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o formulário de candidatura tinha de ser preenchido e entregue aos serviços até 31 de março de cada ano civil, situação que foi cumprida por uma grande parte das coletividades, mas algumas entregaram numa data posterior. Mais referiu que, após ter falado com a Doutora Margarida Perrolas, deu indicação para serem aceites as candidaturas, mesmo aquelas que entraram fora de prazo, sendo que algumas entraram na última semana de abril, pelo que, considerando o tempo que demora a análise e a avaliação dos técnicos, processo bem conhecido do Vereador Carlos Monteiro, entendia que não havia qualquer atraso e que, logo que este estivesse concluído, as verbas seriam entregues às coletividades. -----

Ainda a respeito das coletividades, a Vereadora Olga Brás deu nota de que, no âmbito do projeto "Happy Jazz", as filarmónicas foram oficiadas, a 8 e 18 de abril, para o envio do recibo, com vista ao recebimento do apoio de três mil euros cada, no entanto, até ao momento, apenas as Filarmónicas de Quiaios e de Alhadas procederam ao seu envio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - CENTROS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que a medida dos Centros de Saúde já tinha alguns anos, tendo acrescentado que os de Lavos e de Alhadas foram construídos com a componente Nacional, acreditando que, com a pesada burocracia dos serviços regionais e centrais, ainda não existiriam novos Centros de Saúde em Lavos e Alhadas. Referiu que concordava com a medida e que, pela leitura que tinha feito, entendia que a gestão era quanto à parte do edificado, que é a parte que lhes interessa, acrescentando que, se não for tomada essa medida, as reabilitações não eram feitas em tempo útil. Concluiu que, embora o dinheiro gerido pela autarquia seja dos portugueses, tal como o dinheiro do



Governo Central, o P.S. acompanhará o executivo em todas as medidas que reforcem a coesão territorial, não fazendo sentido que as transferências dos Fundos Europeus continuem a ser feitas como são, acreditando que existam algumas autarquias com dificuldade em gastar as verbas que têm nos seus orçamentos e outras que rapidamente esgotam a verba, dando como exemplo a questão dos transportes públicos em Lisboa, os quais são, atualmente, gratuitos para jovens e idosos, drasticamente em contraste com a nossa região, que nem transportes públicos tem. Nesse sentido, referiu que acreditava na descentralização de competências, mas numa perspetiva de coesão territorial, acompanhada de fundos para que as autarquias pudessem executar partes que normalmente seriam executadas pela componente nacional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MAFALDA AZENHA

15 - PISCINAS

A Vereadora Mafalda Azenha interveio, para questionar se as piscinas descobertas estavam operacionais para a abertura ao público este Verão, nomeadamente qual era o ponto de situação acerca das intervenções necessárias, de acordo com o que vai sendo comunicado pelos Presidentes de Junta de Freguesia.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, quanto à manutenção das piscinas descobertas, existe um protocolo de transferência para pequenos arranjos, mas o facto é que muitas delas apresentavam bastantes problemas que impediam o seu funcionamento no próximo Verão. Acrescentou que foi feito um levantamento de todos os problemas, no entanto, os mesmos não eram passíveis de resolução pelos meios municipais, havendo necessidade de recorrer a empreitadas exteriores, procedimento que se encontrava em desenvolvimento. Referiu que as piscinas que tinham maiores problemas eram as de Maiorca, Moinhos da Gândara, Ferreira-a-Nova e Alqueidão, sendo que a sua resolução estava contemplada no referido procedimento, de modo a que pudessem funcionar em pleno no próximo Verão.-----

O Presidente interveio, para acrescentar que os arranjos nas piscinas em referência estavam orçados entre vinte e cinco mil a cinquenta mil euros cada um, consoante as necessidades de pavimento, motores, coberturas e outras, o que poderia constituir um entrave à conclusão das mesmas até ao Verão.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que entenderam pertinente questionar sobre o assunto, uma vez que, estando em curso o mês de maio e sabendo que todos os anos são necessárias obras de manutenção nas piscinas descobertas, estranharam que



não estivessem mencionadas na relação de obras em curso, pelo que fizeram o alerta de modo a que pudessem abrir no mês de julho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16 - PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

A Vereadora Mafalda Azenha solicitou informação acerca do "Programa de Adaptação ao Meio Aquático" para os alunos do concelho que frequentam o segundo ciclo, o qual, apesar de antigo, era deveras importante numa cidade com rio, com mar e com diversas atividades aquáticas, como a Figueira da Foz, na medida em que proporciona às crianças em idade escolar o primeiro contacto com a água e possibilita a aprendizagem da natação, contribuindo para o desenvolvimento da sua segurança em todas as atividades que venham a frequentar fora desse meio. Acrescentou que o mencionado programa era desenvolvido nas piscinas do Paião e Alhadas, bem como na do Ginásio, relativamente aos alunos da Escola Infante D. Pedro e do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana. Relativamente aos alunos que distavam desses locais, informou que eram transportados em autocarro assegurado pela autarquia, situação que foi interrompida pela pandemia, impedindo que o programa se desenrolasse. Referiu que, no seu entendimento, este ano estavam reunidas as condições sanitárias e de saúde pública para a retoma do programa, pelo que considerava ser oportuno o início das negociações com o Ginásio, ou com outras piscinas, de modo a facilitar a deslocação dos alunos da zona urbana. Nesse sentido, questionou se o assunto já estava a ser trabalhado pelo executivo, tendo em conta a importância da retoma do programa em questão.-----

O Vereador Manuel Domingues acrescentou que o programa esteve suspenso durante os últimos dois anos, devido à pandemia, mas que seria retomado no próximo ano letivo, caso as condições o permitissem. -----

A este respeito, o Vereador Carlos Monteiro referiu que, na realidade, a desigualdade existia, uma vez que as crianças que frequentavam os agrupamentos Figueira Norte e Figueira Sul tinham adaptação ao meio aquático, enquanto que as crianças que viviam na Zona Urbana não tiveram acesso ao programa durante dois anos, o qual era fundamental numa cidade com uma extensa linha de costa, como a Figueira da Foz. Referiu que o alerta da Vereadora Mafalda Azenha foi no sentido de acautelar a retoma do programa no próximo ano letivo, agora que estavam aligeiradas as medidas de contenção da Covid-19 e atendendo a que os horários começavam a ser elaborados nos agrupamentos em junho/julho, devendo essa preocupação ser acautelada em tempo útil.-----



Quanto ao Plano Educativo Local, a Vereadora Olga Brás informou que estava em execução, tendo acrescentado que todos os agentes, nomeadamente os coordenadores dos Agrupamentos de Escolas, agrupadas e não agrupada, tinham que estar alinhados com o município na execução do mesmo, pelo que, nesse sentido, estava prevista uma reunião durante a semana em curso, a qual não se concretizou devido a impedimentos profissionais por parte daqueles, julgando que, nas próximas semanas, se viesse a concretizar.-----

O Presidente interveio, para acrescentar que, no que respeita à questão da música, esperava que no próximo ano letivo pudesse estar em curso, tendo reunido nesse sentido com a Maestrina Alexandra Curado, no entanto ainda não havia informação garantida sobre essa questão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO GONÇALVES

17 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O Vereador Nuno Gonçalves pediu a palavra para congratular a vencedora do 1.º prémio do concurso nacional de interpretação "ARPEJO EDITORA", a figueirense Mónica Seabra, de 14 anos, natural do Alqueidão e aluna do Conservatório de Música David de Sousa, a qual iniciou a sua carreira na Filarmónica de Alqueidão, sob a batuta do Maestro Celso Rama, facto que gostava de evidenciar. Nesse seguimento, realçou a importância das filarmónicas e do trabalho por elas desempenhado no ensino da música em todo o concelho. Sabendo da sensibilidade cultural do atual executivo, em concreto do Presidente, sugeriu que, na estratégia para o plano educativo local, fosse dada oportunidade à música, com a integração dos conteúdos locais, tendo aproveitado esta nota para questionar acerca do ponto de situação da implementação do plano educativo local.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

18 - EDIFÍCIO DA PSP

O Vereador Ricardo Silva abordou a questão das más condições das instalações da PSP, as quais puderam ser constatadas por todos os partidos, aquando das visitas durante a campanha eleitoral. Recordou que, no ano de dois mil e dezoito, na comemoração dos cento e quarenta anos do Comando Distrital da P.S.P., a então Secretária de Estado Adjunta, Doutora Isabel Oneto, anunciou que as obras de reabilitação e o processo de informatização da P.S.P. iam começar, mas o facto é que, volvidos quatro anos sobre o referido anúncio, o Governo socialista não fez



nada e as intervenções continuam por executar. Acrescentou que, no passado dia três de maio, na cerimónia comemorativa do centésimo quadragésimo quarto aniversário do Comando Distrital da P.S.P., tinha a esperança de que fosse anunciado o início das obras, mas tal matéria não foi abordada na cerimónia, provavelmente devido ao facto de não ter estado presente nenhum membro do Governo. Em face disso, solicitou à Deputada do PSD, Doutora Mónica Quintela, que questionasse o Governo sobre o ponto de situação, pedido ao qual anuiu, tendo, no passado dia seis de maio, obtido a informação de que o projeto ainda está em análise, pelo que, a ser assim, as obras não vão ser efetuadas nos próximos vinte anos. Perante tal informação, questionou ao Presidente se já tinha intercedido junto do Ministro de Administração Interna, no sentido de obter mais alguma informação, tendo manifestado o seu apoio e colaboração para fazer pressão, de modo a que o edifício seja reabilitado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19 - EUROVELO - TROÇO FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador Ricardo Silva interveio para referir que teve conhecimento de que, no âmbito de um protocolo, estava a ser alcatroada a Estrada Florestal N.º 1, no sentido norte/sul, julgando que tinham sido alcatroados apenas cerca de cento e cinquenta metros na Freguesia de Quiaios. Mais referiu que, existindo mais cerca de 3,4 km até à povoação de Quiaios e estando previstas uma série de obras na zona, nomeadamente a "Eurovelo", a qual já estava a ser desenvolvida na zona de Mira, seria oportuno que a Câmara Municipal conseguisse fazer um acordo com o dono da obra, para que, se possível, fosse executado de imediato o troço da Figueira da Foz, de modo a que se ficasse com a ligação de Quiaios à Tocha.-----

O Presidente referiu que a intervenção na Estrada Florestal N.º 1 tinha sido executada no âmbito de um acordo com a EDP.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que sabia desse facto, mas tinha conhecimento de que a empreitada da "Eurovelo" previa recuperar o resto da estrada, pelo que, a ser possível, seria oportuno intervir nesse sentido.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a "Eurovelo" não passava no troço em referência e que era desviado à Lagoa da Vela e Lagoa das Braças, pelo que o mencionado troço de cerca de 3,4 Km até Quiaios, a carecer de intervenção, só poderia ser feito se e quando o orçamento municipal o permitisse.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES



20 - COMUNICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FIBROMIALGIA

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, para colocar uma questão relativamente a uma comunicação do dia sete de maio, enviada pela Associação Portuguesa de Fibromialgia, a respeito da celebração do Dia Mundial da Fibromialgia no dia doze de maio, na qual propunha que fosse iluminado um monumento público em cor roxa, uma vez que era a cor que simbolizava essa doença crónica, que afeta um número considerável da população portuguesa e mundial. Assim, considerando que era prática comum do anterior executivo assinalar essas datas no Município, também para promover a sensibilização para questões como estas, colocou à consideração do executivo a possibilidade de se acolher o pedido feito por aquela Associação.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o assunto já estava tratado, pelo que a Fonte Luminosa seria iluminada a roxo.-----

O Presidente referiu que também havia recebido a carta da Presidente da Associação Portuguesa de Fibromialgia, confirmando que iriam iluminar a Fonte Luminosa, no dia de amanhã, com a cor roxa, como solicitado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

21 - COMUNIDADE MIGRANTE

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou preocupação com a situação da comunidade migrante do sul do concelho, mais precisamente da Freguesia da Marinha das Ondas, a qual, não obstante ser uma comunidade com uma história de integração bastante positiva e reconhecida por esse mesmo facto, carecia de acompanhamento e preocupação no que respeita às questões de habitação, uma vez que continuava a crescer, sendo já várias centenas de migrantes. Por esse facto, sublinhou a importância da continuidade do trabalho que tinha vindo a ser desenvolvido com a referida comunidade, nomeadamente o levantamento das necessidades, para que, em articulação com a junta de freguesia, com as IPSS locais, voluntários e também com a "Figueira Domus" fossem definidas e implementadas estratégias de resolução, a médio prazo, dos problemas de habitação e também de transporte, que afetavam aquela comunidade. Nesse sentido, questionou de que forma estava a ser acompanhada a situação e se já existiam algumas propostas ou estratégias capazes de dar resposta ao problema. -----

Abordou ainda a situação relativa aos refugiados ucranianos que foram acolhidos no concelho da Figueira da Foz, referindo que, atendendo à especial fragilidade e sensibilidade da situação e volvido algum tempo desde a sua chegada, gostariam



de partilhar a respetiva preocupação, a qual, naturalmente, também seria a do executivo, nomeadamente quanto ao acompanhamento que tem sido feito, no sentido de assegurar que todos os alunos estejam a frequentar o ensino e que todos os procedimentos estejam a ser devidamente tratados para que possam usufruir dos apoios sociais a que têm direito, bem como o encaminhamento para soluções de emprego e habitação, questionando de que forma é que o executivo estava a articular, acompanhar e assegurar todas essas questões.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que, logo no início do mandato, o atual executivo deslocou-se à freguesia da Marinha das Ondas, acompanhado pelo Presidente da Junta e pela Dra. Marta da Cáritas, tendo sido feito o mapeamento de todas as famílias que lá viviam, o qual permitiu que se ficasse com o conhecimento das condições em que habitavam, havendo um plano estratégico no sentido de proporcionar habitação condigna à comunidade nepalesa que lá reside. Sendo um problema bastante antigo, referiu estar surpreendida com a preocupação do P.S., uma vez que não conseguiu perceber qual tinha sido o trabalho feito pelo anterior executivo, com vista a proporcionar maior dignidade habitacional à comunidade nepalesa.-----

No que respeita aos refugiados ucranianos trazidos pela Câmara Municipal, a Vereadora Olga Brás informou que se encontravam a residir no Colégio de Quiaios, acrescentando que a Câmara, enquanto responsável, não obstante algumas críticas, definiu um plano de acolhimento, tendo dado primazia, numa primeira fase, à questão da saúde pública, numa segunda fase à integração no trabalho e numa terceira fase à integração na escola. Mais informou que, concomitantemente com a integração no trabalho, também foi conseguida a integração em alojamentos em agregados familiares, através da concretização de uma bolsa nas freguesias onde as pessoas trabalhavam, encontrando-se nessas condições as dezasseis pessoas que estavam a trabalhar na fábrica "Helix", as quais estavam já a residir no Paião e as crianças a estudar na referida freguesia. Acrescentou que, contrariamente às opiniões que defendiam que as crianças deveriam ser, de acordo com os critérios da DGEST, matriculadas de imediato nas escolas, o executivo considerou a parte da saúde pública, uma vez que o esquema vacinal da Ucrânia não era igual ao Português, considerando também que se tratavam de crianças com especificidades muito particulares, traumatizadas pela guerra e que tiveram de abandonar a sua pátria e familiares, não fazendo sentido ficarem, de alguma forma, separadas das mães. Assim, entendeu que estar a matricular uma criança numa determinada escola



para ter de a mudar ao fim de pouco tempo não seria o mais correto, muito menos em termos psicológicos, atendendo àquele contexto. Nesse sentido, informou que as famílias têm sido integradas no mercado de trabalho, em agregados e as crianças nas escolas em diversos ciclos. Referiu ainda que, para além das pessoas que foram acolhidas no colégio de Quiaios, tem havido outras que afluíram ao concelho da Figueira da Foz e que solicitaram acompanhamento junto do Município, nomeadamente através do programa "Porta de Entrada", ao abrigo do qual têm sido celebrados alguns contratos relativamente a prédios pertencentes ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, mais precisamente na zona da Matiôa, pelo que a Câmara Municipal tem estado a dar a resposta possível e de acordo com um plano íntegro, funcional e com dignidade.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu a palavra para acrescentar que, juntamente com os refugiados, vieram muitos animais de estimação, os quais necessitaram também de acompanhamento e cuidados veterinários, nomeadamente a realização de rastreios a doenças, vacinação e colocação de "chip", trabalho que tem sido desempenhado junto dos animais que vieram com o grupo trazido pela Câmara Municipal, mas também junto de animais que vieram com outros cidadãos ucranianos, tendo frisado a importância da intervenção ao nível veterinário na prevenção de doenças que pudessem vir da Ucrânia, uma vez que, também o esquema de vacinação dos animais é diferente do português, apelando a que quem soubesse de animais que devessem ser acompanhados nesse sentido o informasse.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, dirigindo-se à Vereadora Olga Brás, esclareceu que a informação que a mesma tinha era incorreta, pois há muito tempo que estava a ser desenvolvido trabalho junto da comunidade migrante no que dizia respeito também à habitação, salientando que todos os outros domínios eram uma referência nacional em termos de integração daquela comunidade, sendo a habitação naturalmente também uma das maiores preocupações tidas com aquela comunidade, podendo-se, inclusivamente, retomar esse trabalho com o responsável da "Figueira Domus", que se mantinha, ou com a Dra. Marta Amaral da Caritas, que também permanecia neste projeto e com a responsável do Gabinete de Habitação, a qual, no levantamento que tinha sido efetuado para a estratégia local de habitação, também tinha estado na Marinha das Ondas a acompanhar estas situações. Assim, observou que quando os interlocutores se mantinham era mais fácil conseguir dar continuidade ao trabalho.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou ainda que tinha percebido e ficado



satisfeita com o facto da Vereadora Olga Brás ter um plano estratégico e, pela sua importância, certamente que o mesmo irá ser partilhado com esta Câmara Municipal, porque era uma preocupação partilhada por todos, pelo que, sendo um plano estratégico, iriam ter todo o gosto em também o acompanhar.-----

Relativamente à comunidade de refugiados, apenas para clarificar aquilo que tinha depreendido, questionou se existiam alunos que ainda não estavam a frequentar o ensino por decisão pessoal, porque tinha considerado que seria mais indicado serem inscritos posteriormente.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que, numa primeira fase, o executivo, mais propriamente a sua pessoa, foram criticados por causa da questão da integração na comunidade escolar. Esclareceu que a integração tinha sido feita daquela forma, tudo estava a ser agilizado e já não havia crianças sem estarem efetivamente nas escolas. Acrescentou que, no caso das pessoas que foram trabalhar para o Sul do concelho, as crianças ficaram nas escolas e nos jardins-de-infância do Sul, havendo pessoas que foram empregadas na hotelaria na Figueira da Foz, encontrando-se os seus filhos nas várias escolas no concelho, reiterando que a integração das crianças tinha sido feita assim, pois não poderiam estar a matricula-las numa escola e, passados quinze dias, a mudá-las para outra na margem Sul porque os seus pais tinham ido para lá viver e trabalhar, implicando que tivessem de passar por uma nova adaptação e integração. Neste âmbito, observou que não se poderiam esquecer de que se estava a falar de crianças com uma especificidade diferenciada, pois vinham de um conceito de guerra e não de um conceito de normalidade.-----

Relativamente à questão da comunidade nepalesa, recordou que, quando iniciou funções na Câmara Municipal, tinha ido verificar a situação com a Presidente da Junta de Freguesia, constatando que as habitações eram o que eram, não querendo dar mais nenhuma informação sobre o assunto para não criar mais constrangimentos e ainda que, relativamente à estratégia de habitação que estava a ser feita, não tinha visto nada na mesma que indicasse que iria haver habitação para a comunidade migrante. Assim, referiu que esta estratégia se encontrava a ser atualizada e que irá ser terminada para ser apresentada em reunião de Câmara Municipal, salientando que, nesta nova estratégia, irão existir terrenos para criar habitações para arrendamento acessível, muito direcionadas para a comunidade migrante.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que uma das propostas que o anterior



executivo tinha na altura era no sentido da definição de uma zona de pressão urbanística naquela freguesia, para se poder, também desta forma, reforçar a disponibilização de habitação para esta comunidade, pelo que poderia ser uma possibilidade a considerar, caso se entendesse pertinente.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para questionar se as crianças ucranianas já estavam todas a frequentar a escola, pois não tinha percebido se estavam todas integradas nas escolas, tendo a Vereadora Olga Brás confirmado.-----

O Presidente referiu que a Câmara Municipal estava a acompanhar a situação, tendo salientado todo o esforço desenvolvido, no sentido de ser proporcionado o bem estar de todos os refugiados, mormente das crianças, reconhecendo a pertinência de todas as questões e intervenções dos Vereadores, como manifestação de preocupação com esta questão. Acrescentou que se tem feito o possível, aproveitando para informar que tinham sido recentemente assinados alguns contratos de arrendamento para famílias, na zona da Matiôa, tendo a integração sido feita a ritmos diferentes.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio novamente, para dizer que tinha ficado por esclarecer o número de famílias e pessoas que já tinham saído de Quiaios, solicitando que fosse entregue um relatório sobre a situação, respeitando a confidencialidade dos dados.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, neste momento, já tinham saído de Quiaios cerca de vinte pessoas e que iria solicitar aos serviços o referido relatório.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi a informação n.º 11451, datada de 22 de abril de 2022, relativa ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova para a aquisição de uma viatura de 9 lugares, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

- A Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova solicitou o apoio financeiro do



Município relativo à aquisição de uma viatura de 9 lugares, com o objetivo de substituir uma viatura antiga, cuja reparação já não se justifica, atendendo ao elevado valor da mesma.-----

- A referida viatura, tal como aconteceu com a viatura substituída, está ao serviço das populações locais e instituições sem fins lucrativos, mas também ao serviço do apoio escolar e ATL, em complemento das competências do Município em matéria de Educação.-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

- Dentro do princípio da complementaridade, o Município e as Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à satisfação do interesse coletivo.-----

- As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e de bem-estar destes e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º da Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022) e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio no valor de 10.000,00 € a conceder à Freguesia da Ferreira-a-Nova, para comparticipação da despesa com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, adquirida pelo valor de € 22.500,00."-----

O Presidente, em 26 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, para dar nota de que na informação de aquisição da nova viatura deveriam constar os quilómetros finais da viatura anterior.-----

O Presidente informou que a anterior viatura já tinha cerca de quinhentos mil quilómetros, tendo o Vereador Manuel Domingues acrescentando que a mesma já não oferecia as condições de segurança necessárias ao transporte de crianças.-----



O Vereador Ricardo Silva replicou que não estava a colocar em questão a falta de segurança que tal viatura pudesse oferecer quanto ao transporte das crianças, no entanto, considerou ser importante a referência da quilometragem da viatura no processo de informação de aquisição da nova viatura.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental do Município da Figueira da Foz de 2022, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e atendendo ainda ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia de Ferreira-a-Nova, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para participação na aquisição de uma viatura de nove lugares, que foi adquirida pelo valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - FREGUESIA DE PAIÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REORGANIZAR O NORMAL FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL EM RESULTADO DA PANDEMIA DA COVID-19

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra para referir que na informação não estava feito o devido enquadramento jurídico-financeiro quanto à transferência da verba para a Junta de Freguesia do Paião, mencionando apenas que esta tinha problemas financeiros, o que, no seu entendimento, não era suficiente para justificar o apoio. Mais acrescentou que, segundo informação que obteve, aquela Junta de freguesia tinha fechado contas com um saldo positivo de cerca de vinte e três mil euros, entendendo que, no mínimo, da informação deveria constar um quadro com os valores apurados no relatório de contas da Junta, à semelhança de outras informações acerca da atribuição de apoios.-----

O Presidente questionou se havia relatório de contas quanto à atribuição do apoio à Junta de Freguesia de Ferreira-A-Nova, para a aquisição de nova viatura.

O Vereador Ricardo Silva respondeu que havia um protocolo específico para o apoio para aquisição de uma viatura.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, referindo que, no seu entendimento e por diversas razões, o processo teria de ser reformulado, entendendo que um pedido de dezoito mil euros, fundamentado nas dificuldades financeiras da Junta de Freguesia do Paião, não poderia ser argumento, mormente quando esta terminou as contas com um saldo positivo de vinte e dois mil e oitocentos euros.



Acrescentou que as fontes de financiamento das autarquias estavam previstas na Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro, pelo que a informação apresentada não compaginava a articulação com a lei e com a questão, parecendo-lhe que o Presidente de Junta de Freguesia estaria a solicitar, ao abrigo do Protocolo que tem com a Câmara Municipal para a gestão da piscina coberta, um apoio para o restabelecimento do equilíbrio económico, fragilizado pela quebra de receitas motivada pela Pandemia de Covid 19, as quais não foram suficientes para suportar as despesas. Assim sendo, no momento em que a informação fosse nesse sentido, entendia haver enquadramento para resolver o assunto ao abrigo da Lei n.º 73/2003, de 3 de Setembro, clarificando-se assim o motivo real para o apoio a conceder.-----

O Presidente interveio questionando o Vereador Manuel Domingues acerca da elaboração da proposta.-----

Neste seguimento, o Vereador Manuel Domingues esclareceu que o apoio à Junta de Freguesia do Paião tinha sido negociado no orçamento, acrescentando que, após ter chegado a informação de que a Junta estava a precisar da referida verba, de imediato deu conhecimento ao Dr. Victor Pereira, o qual, juntamente com os serviços jurídicos, desenvolveu todo o processo. Frisou que desconhecia os termos legais e jurídicos do desenvolvimento do processo em análise, mas certo é que constava do orçamento e houve, de facto, por parte da Junta do Paião, a manifestação da necessidade da atribuição da verba para fazer face aos custos com o pessoal e para o bom funcionamento da Junta de Freguesia. Assim, concluiu que, tendo encaminhado o assunto ao Dr. Victor Pereira, que referiu ser a pessoa mais indicada para desenvolver estes processos, pressupôs que estava de acordo com a legislação.-----

O Presidente propôs que o assunto supramencionado fosse retirado da agenda de trabalhos, para melhor análise.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto "Freguesia do Paião - comparticipação financeira para reorganizar o normal funcionamento da estrutura institucional em resultado da pandemia da Covid-19, no valor de 18.000,00 € - aprovar em minuta", para uma análise mais detalhada e ser presente numa próxima reunião.-----

1.1.3 - FREGUESIA DE TAVAREDE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA RESTAURAÇÃO DO BUSTO JOSÉ RIBEIRO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o ofício apresentado pela



Junta de Freguesia de Twarede, registado sob o n.º 6505, em 16 de março de 2022, relativo ao pedido de comparticipação pelo Município na restauração do Busto José Ribeiro, acompanhado de uma proposta de apoio financeiro, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias nos termos do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

- Dentro do princípio da complementaridade o Município e as Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----

- A Freguesia de Twarede evidenciou a necessidade de reparar o Busto José Ribeiro que foi vandalizado e veio solicitar ao Município um apoio no valor de 1420,65 € para execução da restauração e juntou as respetivas faturas;-----

- Após análise do pedido considera-se que a restauração do Busto reveste uma grande importância para a população;-----

- É essencial estabelecer parcerias entre as autarquias locais para uma melhor prossecução do interesse público;-----

- As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem estar destes, e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º da Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022) e atendendo ao disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio no valor de 1.420,65 € a conceder à Freguesia de Twarede, para ressarcimento das despesas com a execução da restauração do Busto José Ribeiro (que foi vandalizado), justificadas e descritas nos documentos em anexo [ao processo].”--

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do



artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental do Município da Figueira da Foz de 2022, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e atendendo ainda ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia de Tavadede, no valor de 1.420,65 € (mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos), para comparticipação nas despesas de restauração do Busto José Ribeiro (que foi vandalizado).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2021

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente, para apreciação, o Manual de Consolidação de Contas de 2021, documento que ficará devidamente arquivado na Divisão de Finanças e Património para consulta quando para tal for solicitado, acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, procedeu-se à elaboração de um Manual de Consolidação, o qual contém um conjunto de normas, princípios e procedimentos que servem de orientação para as entidades que fazem parte do Perímetro de Consolidação do Município para o ano de 2021.-----

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP, foi introduzido um perímetro orçamental e um perímetro financeiro.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º [73]/2013, de 03 de setembro.-----

Aprove: o Manual de Consolidação, documento orientador para a prossecução do Relatório de Consolidação de Contas entre o Município e as entidades pertencentes ao perímetro orçamental e ao perímetro financeiro.”-----

O Presidente, a 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e tendo em conta as alterações



introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, deliberou, por unanimidade, aprovar o Manual de Consolidação de Contas de 2021, documento orientador para a prossecução do Relatório de Consolidação da Contas entre o Município e as entidades pertencentes ao perímetro orçamental e ao perímetro financeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 10 de maio de 2022, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 13.559.046,23 € (treze milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DOS EVENTOS "RFM SOMNII" E "CIDADE FESTIVAL" ENGLOBANDO A SUA ANIMAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (POR CRITÉRIOS MATERIAIS) N.º 46/2022

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação registada no MGD com o número 11767, de 27 de abril de 2022, referente à "Proposta para abertura de um procedimento para contratação de serviços para produção dos eventos "RFM SOMNII" e "CIDADE FESETIVAL", englobando a sua animação, promoção e divulgação através de um procedimento por ajuste direto (por critérios materiais) n.º 46/2022", acompanhada por uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal na sua reunião de 20 de abril de 2022, aprovou a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., relativo à edição de 2022 dos eventos "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!" e "Cidade Festival";-----

- O protocolo na sua Cláusula 2.ª, n.º 1, alínea a) prevê a contratação de serviços necessários à organização dos eventos "RFM SOMNII" E "CIDADE FESTIVAL" que terão lugar na Figueira da Foz nos dias 8,9 e 10 de julho de 2022;-----

- A despesa com a contratação dos serviços em apreço tem enquadramento



orçamental:-----

GOP 34.22.2022/5124 2 - Classificação orgânica: 0301 e económica: 020217-----

GOP 34.22.2022/5124 3 - Classificação orgânica: 0301 e económica: 02022599.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Aprove:-----

- A abertura de um procedimento, por Ajuste Direto (por critérios materiais), nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas das subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código de Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, para a contratação de serviços para produção dos eventos "RFM SOMNII" e "CIDADE FESTIVAL", incluindo a sua animação, promoção e divulgação - Edição 2022, nos termos propostos nos documentos [que constam no processo];-----

- O preço base do procedimento, no montante global de € 160 000,00 (cento e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 36 800,00 (trinta e seis mil e oitocentos euros), perfazendo o valor global de € 196 800,00 (cento e noventa seis mil e oitocentos euros);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do Gestor do contrato: Rui Coelho, Técnico Superior."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Ajuste Direto (por critérios materiais), nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas das subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código de Contratos Públicos, para a contratação de serviços para produção dos eventos "RFM SOMNII" e "CIDADE FESTIVAL", incluindo a sua animação, promoção e divulgação - Edição 2022;-----

- O preço base do procedimento, no montante global de 160.000,00 € (cento e



sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 36.800,00 € (trinta e seis mil e oitocentos euros), perfazendo o valor global de 196.800,00 € (cento e noventa seis mil e oitocentos euros);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação, como gestor do contrato, de Rui Jorge Lopes Coelho, Técnico Superior na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO "TÉCNICA ADMINISTRATIVA"

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação registada sob o número 11102, de 20 de abril de 2022, referente ao pedido do IEFP para a realização de formação em contexto de trabalho de uma formanda do curso de "Técnico/a Administrativo/a", acompanhada de uma proposta de acordo de colaboração para o efeito, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra e a formanda, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Os serviços informam que o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz para a realização de formação prática em contexto de trabalho do curso "Técnico/a Administrativo/a", a decorrer no período de 9 de maio a 21 de junho de 2022, tendo o Serviço de Assuntos Sociais demonstrado disponibilidade para acolher a referida formação e sido designada como orientadora a Técnica Superior Ana Luísa Sousa.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o "Acordo de Colaboração - Formação Prática em Contexto de trabalho", que se irá realizar no período de 9 de maio a 21 de junho de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º



do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de Colaboração - Formação Prática em Contexto de Trabalho", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra e uma formanda do respetivo curso de "Técnico/a Administrativo/a", a decorrer no período compreendido entre 9 de maio e 21 de junho de 2022 no Serviço de Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, constituindo tal documento o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE RIBAS - FREGUESIA DE MOÍNHOS DA GÂNDARA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º ADICIONAL AO CONTRATO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Divisão de Obras e Projetos Municipais foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada referente à "Ampliação do Cemitério de Ribas - Moínhos da Gândara", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, verifica-se a existência de trabalhos omissos, que são necessários para a conclusão da empreitada, nomeadamente, demolições e movimento de terras, construção de muros, ossários pintura de ossários, rede de saneamento pluvial, aplicação de portão lateral, e acréscimo do muro nascente conforme mapa de medições em anexo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A minuta do contrato e os Trabalhos Complementares do 1º Adicional no valor de 16 115,93 € + IVA."-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada "Ampliação do Cemitério de Ribas - Moinhos da Gândara", no valor de 16.115,93 € (dezasseis mil cento e quinze euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

4.1 - RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO RELATIVO A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE POR LOTES - LOTE 1B" - DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO 17/2020

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente a informação número 138/DJC/2022, referente à rescisão sancionatória do contrato de "aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz - Lote 1B" - Concurso público 17/2020", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando o não cumprimento do prazo de aviso prévio para a denúncia contratual e conseqüente abandono da prestação de serviços no termo do prazo inicial de vigência do contrato sem que se verificasse por parte do cocontratante qualquer outro aviso adicional para além da comunicação de denúncia do contrato, é intenção do Município proceder à rescisão sancionatória do contrato de prestação de serviços nos termos e com os fundamentos constantes da minuta que se anexa.-----

Assim,-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

A aprovação do projeto de rescisão sancionatória do contrato de prestação de serviços em análise, nos termos e com os fundamentos referidos na minuta que se anexa, ao abrigo do disposto na al. a) do art. 333.º do CCP, sendo que a resolução constitui uma das causas de extinção do contrato - al. c) do art. 330.º do CCP."-----

O Vereador Manuel Domingues, em 29 de abril de 2022 e ao abrigo das competências



delegadas pelo despacho n.º 71-PR/2021, remeteu o processo a reunião de Câmara municipal para apreciação.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, começando por dizer que o assunto já esteve em discussão em reunião de Câmara Municipal, há cerca de um mês, no entanto continuava a inexistir informação quanto à receção do material que estava na posse da empresa, nomeadamente contadores, quanto às coimas aplicadas, quanto aos custos com as árvores que secaram e quanto aos prejuízos da Câmara, motivados pela situação. Mais referiu que, não obstante isso, apesar de não ter havido qualquer outra discussão sobre o assunto, certo é que os jardins estão a ser intervencionados pela Câmara. Acrescentou que, sendo a informação de fevereiro e tratando-se de um assunto urgente, pois o município assumiu desde logo que o ofício era tardio, deveria ter sido tratado na reunião imediatamente após a receção da informação, salientando que, ao invés, a resolução do assunto tem sido protelada, com as inerentes consequências para a cidade da Figueira da Foz e que parecia que o município havia ficado com a caução de oito mil euros, tendo manifestado as suas reservas quanto à legalidade dessa questão.-----

Em resposta, o Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que o Vereador Ricardo Silva, quando referiu que parecia que o Município tinha ficado com a caução, deveria fazer um uso mais cauteloso das palavras. Acerca do assunto em discussão, cuja resolução se tem arrastado, acrescentou que, apesar de inicialmente ter havido alguns problemas com a empresa, devidamente sancionados com a aplicação de várias coimas pelo anterior executivo, posteriormente a mesma voltou ao normal funcionamento, tendo desenvolvido um trabalho aceitável até ao final do contrato. Mais informou que, numa reunião tida com os dirigentes da empresa em questão, estes referiram que, partindo do pressuposto de que a Câmara não queria renovar o contrato, tinham ficado a aguardar a resolução do mesmo, o que não veio a acontecer. Informou ainda que, nessa mesma reunião, os responsáveis da empresa informaram que não pretendiam continuar com a prestação de serviços, uma vez que não tinham possibilidade de dar cumprimento ao caderno de encargos existente. Em face do exposto, considerou ser premente avançar com a resolução do contrato, de modo a que se pudesse dar andamento aos serviços de manutenção dos espaços verdes com a maior brevidade possível. No que respeita à questão que o Vereador Ricardo Silva suscitou quanto à entrega de equipamentos por parte da empresa, referiu que tais equipamentos certamente seriam propriedade desta entidade e não do município.-----



O Vereador Ricardo Silva voltou a intervir, para dizer que a questão da entrega dos equipamentos, mais precisamente dos contadores, estava devidamente clarificada no contrato. Esclareceu que, ocorrendo o termo do contrato, os contadores nele mencionados teriam que ser rececionados pela Câmara Municipal, tendo acrescentado que tem conhecimento de que tal receção ocorreu efetivamente, no entanto não há um documento de registo dessa entrega. Para além disso, acrescentou que a empresa também não cumpriu com os prazos para a rescisão do contrato.-----

O Presidente, ressaltando que não queria nem podia intervir neste assunto, tomou a palavra apenas para salientar que os serviços jurídicos da Câmara deveriam tratar de igual forma todas as empresas que não cumprissem com os seu deveres e obrigações, pelo que, apurando-se que cometem falhas, situação que no caso em apreço está em fase final de apreciação, deveriam ser demandadas pelos prejuízos causados, não podendo haver um tratamento desigual ou reuniões que excluam responsabilidades.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, salientando o sentido de oportunidade da intervenção do Presidente ao colocar a discussão da situação no ponto certo, pois tem de haver transparência em todo o processo. Mais referiu que, inicialmente, o assunto foi trazido a reunião com a proposta de aceitação da rescisão fora de prazo e, posteriormente, com uma proposta de resolução sancionatória, o que seria benéfico para a empresa, porque apenas se ficaria com a caução de oito mil euros. Observou ainda que, aquando do concurso, a empresa tinha entrado mal, pois sabia ao que estava a concorrer, tendo sido aplicadas multas, e se, posteriormente, concluiu não ter interesse na prestação dos serviços, a iniciativa da rescisão deveria ter partido dela. Mais referiu que se gera uma situação delicada para a Câmara Municipal, na medida em que implica que esta tenha de lançar, a curto prazo, uma adjudicação rápida e depois a abertura de um concurso público, ficando entretanto os espaços verdes ao abandono. Acrescentou que, assim sendo e no seguimento do referido pelo Presidente, entendia que a resolução do contrato devia ser litigiosa e não apenas sancionatória, quanto mais não fosse para salvaguarda do Presidente e do executivo, uma vez que trata de uma empresa em que o Presidente foi presidente da Assembleia Geral, a mandatária é membro dos respetivos quadros superiores e o dono da empresa foi apoiante da FAP. Concluiu que, pelo exposto, deveria ser salvaguardada a transparência em todo este processo, acrescentando que, numa



democracia, não poderá pairar a mínima dúvida sobre quem executa, dignificando-se dessa forma o papel do executivo e do poder autárquico. No seu entender, a rescisão nesta perspetiva quase que poderia “parecer” ser um bónus para a empresa.-----

O Presidente reiterou que não iria intervir neste processo, no entanto garantiu que o processo seguiria os seus trâmites até final. Terminou a sua intervenção, concluindo que a discussão deste ponto seria adiada.-----

O Vereador Manuel Domingues, a este respeito, acrescentou que a sua pretensão, bem como a de todo o executivo, era a defesa do município e que, havendo incumprimento por parte das empresas, estas deveriam sofrer as consequências cominadas na Lei.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio novamente para esclarecer que, na intervenção que havia feito, teve apenas a intenção de ser assertivo, pelo que não devia ser interpretada de outra forma.-----

O Presidente propôs que o assunto supramencionado fosse retirado da agenda de trabalhos, para melhor análise.-----

A Câmara Municipal retirou da ordem do dia o assunto «Resolução sancionatória do contrato relativo a “aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos na cidade por lotes - Lote 1B” - decorrente do procedimento por Concurso público 17/2020», para uma análise mais detalhada e ser presente numa próxima reunião.-----

5 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

5.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

5.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

5.2.3.1 - PROCESSO N.01/2014/125 - OUTFOZ SERVIÇOS DE MARKETING, S.A. -
PRAÇA GENERAL FREIRE DE ANDRADE N.º 5, NA FREGUESIA DE
BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana foi presente a informação registada sob o número 10399, datada de 11 de abril de 2022, com o assunto “Pedido de prorrogação de prazo de execução do alvará de obras, requerida ao abrigo do n.º 7 do artigo 58.º do RJUE”, cujo titular é “Outfoz Serviços de Marketing, S.A.”, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O presente processo administrativo é relativo a pedido de construção de



reabilitação de edifício, ao qual foi emitido o alvará de obras n.º 128, em 21 de dezembro de 2016, válido por 24 meses, tendo sido requeridas e deferidas as prorrogações de prazo prevista no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, prazo esse que terminou em 21 de dezembro de 2021.-----

Em conformidade com o estipulado na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5, ambos do artigo 71.º do RJUE, foi proposto informar e notificar a requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar, caso quisesse usufruir dessa faculdade e, por escrito, sobre a intenção desta câmara municipal declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras n.º 128, em 21 de dezembro de 2016, a que diz respeito o presente processo, como estipulam os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Através do ofício n.º 1974, de 11/02/2022, em conformidade com o despacho proferido pela Chefe da Divisão de Urbanismo a 10/02/2022, foi a requerente notificada para os devidos efeitos, não se tendo pronunciado em sede de audiência prévia no prazo concedido. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal declare a caducidade da licença de obras titulada pelo alvará de obras n.º 128/2016 ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no âmbito do processo de obras número 01/2014/125, em nome de "Outfoz Serviços de Marketing, S.A.", deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras titulada pelo alvará n.º 128/2016, por as obras não terem sido concluídas no prazo da referida licença e suas prorrogações.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

6.1 - DIVISÃO DE CULTURA

6.1.1 - CULTURA

6.1.1.1 - PROPOSTAS DE CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU, BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação número 11390, datada de 22 de abril de 2022, referente à "Proposta de Classificação do edifício do Museu,



Biblioteca e Auditório Municipal da Figueira da Foz”, na qual se informa o seguinte:-----

“No seguimento de orientações superiores, apresenta-se a fundamentação técnica do contexto histórico, arquitetónico e urbanístico, sobre o edifício do Museu, Biblioteca e Auditório Municipais, com vista à sua classificação.-----

A proposta de classificação é fundamentada pela conceção arquitetónica, estética, urbanística e paisagística do imóvel, pelo contexto histórico e cultural da sua existência, bem como pelos fins a que se destina, e pelas gentes que a ele estão associadas, e que tornam o contexto geral e a história particular do edifício um valor acrescentado no património cultural da cidade e da região.-----

Detentor de um inquestionável interesse histórico, estético, arquitetónico e cultural, o imóvel em referência enquadra-se e responde a diversos critérios definidos dos artigos 15.º e 17.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, que sustentam uma classificação patrimonial, conforme explanado na fundamentação técnica em anexo.-----

Nesse sentido, propõe-se a abertura do processo de Classificação do edifício do Museu, Biblioteca e Auditório Municipais, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; e ainda do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, e de acordo com o definido no n.º do art.º 2.º e o n.º 1 do art.º 3.º do mesmo Diploma.-----

Para o efeito apresenta-se em anexo o parecer técnico que fundamenta o interesse patrimonial do bem.-----

Para dar início ao procedimento administrativo da classificação, deve esta proposta ser levada a Reunião de Câmara.”-----

O Presidente, a 26 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de Classificação do edifício do Museu, Biblioteca e Auditório Municipal da Figueira da Foz como imóvel de interesse municipal.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

6.1.1.2 - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - IX SEMINÁRIO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - CEDÊNCIA GRATUITA DE VÁRIOS ESPAÇOS DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação número 10403, datada de 11 de abril de 2022, pela qual se dá nota de que, em parceria com a Direção-Geral de Educação, a Ordem dos Psicólogos Portugueses, associação pública representativa dos profissionais em psicologia, veio solicitar a cedência gratuita de vários espaços do Centro de Artes e Espectáculos e apoio logístico, para a realização do IX Seminário de Psicologia da Educação, no dia 5 de maio de 2022, cujo valor global se estima em 2.605,00 €, mais IVA.-----

O Presidente, a 27 de abril de 2022, autorizou o solicitado e remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, de 27 de abril de 2022, que autorizou o apoio solicitado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, sob a forma de cedência gratuita de vários espaços do Centro de Artes e Espectáculos e apoio logístico, estimado no valor global de 2.605,00 € (dois mil seiscentos e cinco euros), acrescido de IVA, para a realização do IX Seminário de Psicologia da Educação, realizado no dia 5 de maio de 2022, em parceria com a Direção-Geral de Educação.-----

6.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

6.1.2.1 - PREÇO DE VENDA DE BILHETES DA PEÇA DE TEATRO "O PEQUENO LIVRO DOS MEDOS" - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação interna registada com o número 11242, de 21 de abril de 2022, acompanhada de uma proposta, através da qual os serviços informam que:-----

«Considerando que:-----

A informação n.º 1860 de 17 de janeiro de 2022 apresentou as atividades culturais a realizar no 1.º semestre no CAE e a programação do CAE Fora de Portas, onde se inclui a apresentação da peça de teatro "O pequeno livro dos medos", no âmbito do 112.º aniversário da biblioteca municipal. Assim, como forma de atrair novos leitores, propõe-se [que] seja definido o valor dos



bilhetes, de 2,50 € para leitores da biblioteca e crianças até aos 12 anos, e 5,00 € para o público em geral.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----

Ao abrigo da competência que lhe é atribuída, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou ratificar os preços dos bilhetes relativos à peça de teatro "O pequeno livro dos medos".-----

Em 26 de abril de 2022, o Presidente da Câmara Municipal exarou despacho de autorização e remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para ratificação.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de abril de 2022, através do qual autorizou a fixação do preço dos bilhetes relativos à peça de teatro "O pequeno livro dos medos" no valor de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) para os leitores da biblioteca e crianças até aos 12 anos e no valor de 5,00 € (cinco euros) para o público em geral.-----

6.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.2.2 - SERVIÇO DE PARQUE DE CAMPISMO E MERCADOS MUNICIPAIS

6.2.2.1 - MERCADOS MUNICIPAIS - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ADJUDICAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA E NO MERCADO DE BUARCOS

Pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais foi presente a lista de adjudicação da hasta pública para concessão de lugares nos Mercados Municipais Engenheiro Silva e de Buarcos, documento que constitui o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Decorreu a Hasta Pública de lugares de venda, tabuleiros de frutas, hortícolas e flores, bancas de pescado fresco, banca de pescado seco e banca de congelados no Mercado Eng.º Silva e tabuleiros de frutas, hortícolas e flores e bancas de pescado fresco no Mercado de Buarcos, no dia 31 de março de 2022. Apresenta-se Auto de Arrematação para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida conforme artigos



13.º e 14.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais e o n.º 1 do artigo 11.º do Programa da Hasta Pública, deverá homologar a lista de adjudicação definitiva.”-----

O Presidente, a 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para realçar que, no passado, havia uma grande procura por lugares nas bancas do mercado, situação que, em resultado deste concurso, atualmente não se verifica, constatando-se a existência de muitos lugares vagos. Acrescentou que este era um problema que se verificava há algum tempo, tendo sido também uma preocupação do anterior executivo, pelo que considerava importante a definição de uma estratégia que promovesse a ocupação dos lugares vagos, eventualmente com a diversificação de atividades. Salientou a importância da medida, tendo reiterado a necessidade da redefinição de estratégias para ocupação dos lugares vagos, sendo um alerta que já tinha sido feito anteriormente à Eng. Maria João Pombo, o qual se deveria manter.-----

O Vereador Manuel Domingues, reconhecendo a pertinência da intervenção do Vereador Carlos Monteiro, referiu que antes da realização da hasta pública, havia sido ponderada a hipótese da alteração das condições das bancas, mas tal poderia contender com as expectativas que as pessoas tinham quanto à sua finalidade, acrescentando que, tendo sido estas bancas entregues, a partir de agora estavam reunidas as condições para dar início a uma estratégia diferente, eventualmente quanto à alteração da afetação das bancas, para as tornar mais apetecíveis.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais e no n.º 1 do artigo 11.º do Programa da Hasta Pública, deliberou, por unanimidade, homologar a lista de adjudicação definitiva para a concessão de lugares de venda no Mercado Engenheiro Silva e no Mercado de Buarcos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

7.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

7.1.1 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA -
CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES A REALIZAR NOS DIAS 10 E 11 DE
JUNHO NO HOTEL SWEET ATLÂNTICO - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE



A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao registo MGD n.º 5275, de 02 de março de 2022, referente ao pedido de apoio financeiro solicitado pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, no valor de 1.500,00 €, para a realização do Campeonato Nacional de Clubes, nos dias 10 e 11 de junho de 2022 no Hotel "Sweet Atlântico", acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

"Considerando: o esperado impacto para a economia local resultante da participação de 150 atletas oriundos dos mais diversos pontos do País.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa no valor de 1.500,00 €, mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, a 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, para a realização do Campeonato Nacional de Clubes, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - ASSOCIAÇÃO SANDGAMES FIGUEIRA - TORNEIO INFANTIL PÁSCOA - ISENÇÃO DE TAXAS; APOIO LOGÍSTICO; APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o



n.º 8679, de 28 de março de 2022, referente ao pedido de apoio apresentado pela Associação SandGames Figueira, no âmbito da realização do Torneio Infantil Páscoa, realizado no dia 16 de abril de 2022, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

A Associação SandGames Figueira no âmbito do seu Plano de Atividades pretende organizar no próximo dia 16 de abril, entre as 09h00 e as 19h00, no Campo de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, um Torneio Infantil Páscoa SandGames Figueira;-----

Existe disponibilidade de cedência por parte desta Autarquia dos Campos de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa no dia solicitado;-- Este evento contará com a presença de cerca de 200 participantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Ratifique:-----

1. Isenção de taxas de ocupação dos campos de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa no valor de 216,00 €;-----

2. Atribuição de apoio financeiro à Associação SandGames Figueira, no valor de 750,00 €, para realização do Torneio Infantil Páscoa, sendo para o efeito necessária a aprovação em sede de reunião de Câmara da celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e a Associação SandGames Figueira; [documento que constitui o anexo número cinco à presente ata].-----

3. Apoio logístico, no valor de 261,38 €.»-----

O Presidente, a 12 de abril de 2022, autorizou o solicitado e remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da realização do Torneio Infantil Páscoa, organizado pela Associação SandGames Figueira, que decorreu no dia 16 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 12 de abril de



2022, que autorizou a concessão do apoio logístico ao evento, no valor de 261,38 € (duzentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

2 - Aprovar o apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação SandGames Figueira, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, bem como a isenção de taxas pela ocupação do campo de treinos do complexo desportivo do estádio José Bento Pessoa, no valor de 216,00 € (duzentos e dezasseis euros).-----

7.1.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BUARCOS 2017 - TORNEIO HUGO ALMEIDA FOOTVOLEY SERIES: HUGO ALMEIDA BUARCOS CUP - 9 E 10 DE JUNHO 2022; HUGO ALMEIDA NACIONAL CUP - 11 E 12 DE JUNHO 2022 NO AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; APOIO LOGÍSTICO E PAGAMENTO DE EMISSÃO DE PARECER E POLICIAMENTO À CAPITANIA E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao registo MGD n.º 9968, de 26 de abril de 2022, dando nota de que a Associação Desportiva de Buarcos 2017 veio solicitar autorização e apoio para a realização do Torneio Hugo Almeida Footvoley Series: Hugo Almeida Buarcos Cup, nos dias 9 e 10 de junho 2022; Hugo Almeida Nacional CUP, nos dias 11 e 12 de junho de 2022 no areal da Praia de Buarcos.-----

Os Serviços informam que o apoio solicitado se traduz em apoio logístico no valor de 2.162,72 €, no pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.200,00 €, num apoio financeiro sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, no valor de 6.000,00 €.-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar o "Torneio Hugo Almeida Footvoley Series: Hugo Almeida Buarcos Cup", para os dias 9 e 10 de junho 2022 e "Hugo Almeida



Nacional CUP", para os dias 11 e 12 de junho 2022, no areal da Praia de Buarcos e conceder o apoio logístico, no valor de 2.162,72 € (dois mil cento e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), o pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Desportiva de Buarcos 2017, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.4 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2022 DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE JOVENS E DE ALTERAÇÃO DAS RESPECTIVAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao registo MGD n.º 10536, de 12 de abril de 2022, acompanhada das Normas de Participação no Programa de Ocupação de Jovens, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, bem como de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando: O Programa de Ocupação de Jovens é um programa promovido pelo Município da Figueira da Foz que decorre durante os meses de julho e agosto e tem em vista a ocupação saudável dos jovens nos seus tempos livres, proporcionando experiências de enriquecimento curricular, através do contacto com a realidade laboral e de desenvolvimento pessoal. O Programa de Ocupação de Jovens é um espaço de excelência para a participação ativa e responsável, bem como um meio de aquisição de competências pessoais, sociais, cívicas e de extrema importância em termos curriculares para os jovens, permitindo o desenvolvimento de um espírito criativo e empreendedor, pelo que se considera pertinente a sua realização no presente ano de 2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a



promoção da saúde e prevenção das doenças, autorize a realização do Programa de Ocupação de Jovens no verão de 2022 com a respetiva atualização das Normas de Participação, onde se propõe o aumento da bolsa de participação para 150,00 €, até a um máximo de 7.500,00 € e se estabelece a idade máxima dos participantes em 20 anos.»-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Programa de Ocupação de Jovens no Verão de 2022 e aprovar a respetiva atualização das Normas de Participação, de acordo com o documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.5 - FREGUESIA DE ALHADAS - APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS AO PESSOAL AFETO À PISCINA MUNICIPAL DE ALHADAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma proposta referente a um pedido de apoio financeiro no âmbito do funcionamento da piscina Municipal das Alhadas, cujo teor se transcreve:-----

«Considerando: que durante o primeiro semestre de 2021 o funcionamento da Piscina Municipal de Alhadas se encontrou fortemente condicionado pelas Orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), refletindo-se na diminuição do número de utentes e consequente perda de receitas.»-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alhadas, com natureza supletiva, no montante de 10.000,00 €, para pagamento de salários ao pessoal afeto à Piscina Municipal de Alhadas.»-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Vereador Ricardo Silva interveio referindo que esta não era a forma mais correta de condução do procedimento, uma vez que, no ano de dois mil e vinte, para o mesmo fim, tinha sido aprovado um "protocolo de gestão das piscinas



municipais-reequilíbrio financeiro”, o que, no seu entender, tinha o enquadramento jurídico certo, pois na proposta estava inserta toda a informação da Junta de Freguesia das Alhadas, necessária para a votação do apoio, nomeadamente os custos afetos à piscina.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de salientar que a informação não estava bem quando referia que era para o pagamento aos funcionários, acrescentando que, na perspetiva do P.S., a proposta também estava em litígio com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo que estava certo de que o Presidente iria retirar o ponto. Assim, referiu que aquilo que lhes parecia justo, curial e legal era que fosse feito um reequilíbrio financeiro relativamente a um protocolo que foi celebrado numa perspetiva não Covid e que levou a que as despesas fossem desproporcionadas relativamente às receitas.-----

O Presidente tomou a palavra, referindo que a votação deste ponto ficava adiada.

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto “Apoio Financeiro para Pagamento de Salários ao Pessoal Afeto à Piscina Municipal de Alhadas no Montante de 10.000,00 €”, para uma análise mais detalhada e ser presente numa próxima reunião.-----

7.1.6 - CAMPEONATO NACIONAL DE ELITE DE FUTEBOL DE PRAIA - ETAPAS DA FIGUEIRA DA FOZ - 1 DE MAIO E 19 DE JUNHO DE 2022 - AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - PAGAMENTO DE EMISSÃO DE PARECER E POLICIAMENTO À CAPITANIA DO PORTO E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada no MGD com o n.º 9929, de 6 de abril de 2022, referente à realização do Campeonato Nacional de Elite de Futebol de Praia - Etapas da Figueira da Foz, dia 1 de maio e 19 de junho de 2022, no Areal da Praia de Buarcos, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando: que os eventos reunirão aproximadamente 96 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País, podendo usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da praia de Buarcos, promovendo uma imagem de Cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, ratifique o pagamento de emissão de parecer e policiamento dos eventos desportivos à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 503,88 €.»-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 503,88 € (quinhentos e três euros e oitenta e oito cêntimos), para a realização do Campeonato Nacional de Elite de Futebol de Praia - Etapas da Figueira da Foz, nos dias 1 de maio e 19 de junho de 2022, no Areal da Praia de Buarcos, pela Associação Desportiva de Buarcos 2017.-----

7.1.7 - SECÇÃO NÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - SEMINÁRIO ESPECÍFICO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE PRAIA - CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PRAIA - 14 E 15 DE MAIO, PRAIA DE BUARCOS - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada no MGD sob o n.º 11710, de 27 de abril de 2022, referente ao pedido de cedência do campo de futebol de praia, apresentado pela Secção Não Profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol, para os dias 14 e 15 de maio, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando que: A Secção Não Profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol pretende realizar um Seminário Específico de Árbitro de Futebol de Praia, entre os dias 14 e 15 de maio de 2022, das 09h00 às 13h00 no Campo de Futebol de Praia instalado na Zona Desportiva da Praia de Buarcos.-----

Este evento contará com a presença de cerca de 30 árbitros.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência eu lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a isenção de taxas, no valor de 29,75 €.»-----



O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----
O Vereador Carlos Monteiro interveio reconhecendo que já deveria ter sido feito alguma coisa quanto aos pedidos de isenção de valores diminutos, inclusivamente pelo anterior executivo, tendo sugerido que fosse ponderada uma alteração ao Regulamento, no sentido de ser estabelecido um valor até ao qual não seria necessário pedir isenção, uma vez que existiam pedidos cujos custos eram superiores ao valor da isenção, pelo que entendia que o Regulamento podia salvaguardar essas situações.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, no valor de 29,75 € (vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), à Secção Não Profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol pela cedência do campo de futebol de praia, na Praia de Buarcos, no âmbito da realização de um Seminário Específico de Árbitro de Futebol de Praia, entre os dias 14 e 15 de maio de 2022, organizado pela referida entidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7.3.1 - ASSUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA VERBA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO COM A CASA DO POVO DA MARINHA DAS ONDAS, A 21 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - 3.ª GERAÇÃO (PARES 3.0)

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o número 10554, datada de 13 de abril de 2022, referente à assunção da transferência da verba no âmbito do protocolo assinado com a Casa do Povo da Marinha das Ondas, no âmbito do programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª geração (PARES 3.0), acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Despacho n.º 9950/2020, de 15 de outubro (Abertura de candidaturas - PARES 3.0), veio aprovar o Aviso de Abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - PARES - 3.ª Geração.-----

Era pressuposto essencial, na análise de candidaturas, a demonstração de



capacidade financeira para a realização do projeto, nomeadamente para suportarem o financiamento do investimento elegível não participado, uma vez que, nos termos do 6.1 do Despacho n.º 9952/2020 de 15 de outubro ...“não serão financiados os projetos cujo financiamento público, no âmbito da presente candidatura, exceda 75% do investimento total elegível de referência”. Assim, o presente financiamento privado terá de ser suportado pelas entidades com recursos próprios, seja ele através de doações particulares, de recurso ao crédito ou ainda de financiamento decorrente de parcerias com diversas entidades, designadamente com autarquias locais.-----

Na reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, uma minuta de Protocolo a assinar com as 10 entidades candidatas ao PARES.-----

No dia 21 de dezembro de 2020, o Município da Figueira da Foz assinou um protocolo com cada uma das dez entidades candidatas, assumindo, assim, o compromisso de “assegurar o financiamento de 10% do valor elegível não participado da candidatura submetida e posteriormente aprovada, até ao montante máximo de 20.000,00 € por candidatura” (alínea a) da Cláusula Terceira).-----

No dia 17 de março de 2022, veio a Casa do Povo da Marinha das Ondas dar conhecimento ao Município da Figueira da Foz da “Notificação da decisão de aprovação da candidatura”, da qual consta que, a candidatura para construção de uma Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), com capacidade para 30 utentes, tem como Valor Elegível Público 795.930,00 € e como Valor Elegível Privado 265.311,00 €.-----

No caso da Casa do Povo de Marinha das Ondas, candidatura aprovada, 10% do valor elegível não participado corresponde a 26.531,11 € e o montante máximo a apoiar é de 20.000,00 €, constitui obrigação do Município a assunção da transferência de verba, no valor de 20.000,00 €, a esta entidade, juntando-se, para os devidos efeitos, a respetiva Ficha de Cabimento.-----

Assim, propõe-se:-----

A assunção da transferência da verba ao abrigo do protocolo assinado com a Casa do Povo da Marinha das Ondas, a 21 de dezembro de 2020, no âmbito do programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª geração (PARES 3.0), no valor de 20.000,00 €.”-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção da transferência da verba ao abrigo do protocolo assinado com a Casa do Povo da Marinha das Ondas a 21 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0), no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.2 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA FIGUEIRA DA FOZ
- REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o número 11489, datada de 26 de abril de 2022, referente ao representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

As CPCJ “são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral” - (n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - LPCJP, na sua atual redação), exercendo a sua competência na área do Município onde têm sede.-----

O Município da Figueira da Foz é representado na CPCJ da Figueira da Foz por Carla Sofia Mano Correia, Técnica Superior da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por deliberação da Reunião de Câmara de 01 de fevereiro de 2021.-----

A referida Técnica esteve como apoio técnico de 1 de março a 28 de junho de 2021, face ao prolongamento excecional da anterior representante na qualidade de presidente. Iniciou funções como Representante do Município, a 29 de junho de 2021 e foi nomeada Secretária da CPCJ da Figueira da Foz, a 17 de Julho de 2021, que nos termos do n.º 3 do art.º 23.º da LPCJP, “substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos”.-----

Pese embora esteja a cumprir o seu 1.º mandato nesta qualidade e que este tem a duração de 3 anos (29.06.2021 a 28.06.2024), a necessidade imperiosa de assumir outras funções na sua entidade de origem, fruto da aceitação pelo Município da transferência de competências na área da Ação Social, não lhe permite a disponibilização das 21h/semana previstas para a CPCJ da Figueira da Foz, que é



de Escalão 3, conforme prevê o Ofício Circular 9/2020, pelo que entende que o Município deve proceder à designação de um novo Representante.-----

Face ao exposto, propõe-se que seja designada, como Representante do Município, na CPCJ da Figueira da Foz, Anabela Pinto Curado, Técnica Superior da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com vários anos de experiência profissional no contexto em apreço e atualmente apoio técnico da CPCJ, cedida pelo Município, desde 01.09.2020 (sem mandato). Dado que os mandatos, nos termos da LPCJP, são nominais e não podem exceder os 9 anos consecutivos, a referida Técnica poderá ainda cumprir 11 meses de mandato, uma vez que o tempo exercido na qualidade de apoio técnico não conta para efeitos de mandato.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de designar o representante do município nas entidades em que o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, aprove: a substituição da Técnica Superior do Serviço de Assuntos Sociais, Carla Sofia Mano Correia, como representante do Município da Figueira da Foz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, designando para o efeito, a Técnica Superior do referido Serviço, Anabela Pinto Curado.”-----

O Presidente, em 29 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição da Técnica Superior do Serviço de Assuntos Sociais, Carla Sofia Mano Correia, como representante do Município da Figueira da Foz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, designando para o efeito a Técnica Superior Anabela Pinto Curado, do referido Serviço.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

8.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

8.3.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ELÍSIO



MANUEL NUNES COELHO, EM CAPATÕES - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 9553, de 6 de abril de 2022, referente ao assunto "Solicitação de parecer - pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Elísio Manuel Nunes Coelho", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas ao processo, o projeto de (re)arborização não cumpre com o Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), aprove a emissão de parecer desfavorável nos termos constantes da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, a 29 de abril de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável nos termos constantes na informação técnica n.º 9553, de 6 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Elísio Manuel Nunes Coelho, para a ação de (re)arborização em Capatões, freguesia de Marinha das Ondas,



constituindo a referida informação o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.2 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE DELMINDA DA CRUZ OLIVEIRA, EM QUINTA DOS OVELHEIROS - FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 9515, de 4 de abril de 2022, referente ao assunto "Solicitação de parecer - pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Delminda da Cruz Oliveira", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas ao processo, o projeto de (re)arborização cumpre com o Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), aprove a emissão de parecer favorável nos termos constantes da informação técnica em anexo."-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de



parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 9515, de 4 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Delminda da Cruz Oliveira, para a ação de (re)arborização em Quinta dos Ovelheiros, freguesia de Ferreira-a-Nova, constituindo a referida informação o anexo número nove à presente ata.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e trinta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----